



EMESCAM



PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025/1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA - 2ª CHAMADA

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM convoca os **13 candidatos suplentes** por ordem de classificação no Processo Seletivo do curso de Medicina 2025/1 para realizar a matrícula no Curso de Graduação em Medicina, conforme relação nominal abaixo, afixada na EMESCAM e disponibilizada no site www.emescam.br.

CLASSIF.	NOME
70º	MELISSA CARDOSO MADUREIRA
71º	RAFAEL CAVALCANTE PIMENTEL JEVEAUX
72º	BERNARDO ENTRINGER BOAVENTURA
73º	MATEUS CARNEIRO RIBEIRO
74º	HEITOR TONON NUNES
75º	MARIA ISADORA MOANA MUTZIG
76º	MARIA EDUARDA MAYER LOPES
77º	DANIELA SOUZA PIMENTEL
78º	VITORIA LACERDA PERINI
79º	HOTO GAVA VALANI
80º	BEATRIZ PEDRINI DE OLIVEIRA
81º	RAVI ARAUJO CORONA
82º	LARA MONTARDE BERNARDES

1. DAS MATRÍCULAS

Serão realizadas na Secretaria Geral da EMESCAM, as matrículas nos dias **19 e 21 de novembro de 2024** das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas (exceto sábado, domingo e feriados)**, conforme determinações a seguir:

O candidato deverá comparecer presencialmente na Secretaria Geral da EMESCAM, onde realizará a sua matrícula, assinará o Contrato de Prestação de Serviços e entregará os documentos indicados no Item 2. para validação da equipe da Secretaria Geral. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado será considerado como desistência e ensejará a convocação de suplentes, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

Caso haja indisponibilidade por parte do candidato de comparecer presencialmente, poderá realizar a matrícula em ambiente online, o candidato deverá acessar o site da instituição, na área do candidato <https://vestibular.emescam.br/> entrar com seus dados (CPF e Data do Nascimento), depois é só seguir o passo a passo da MATRÍCULA ONLINE. O candidato, deverá anexar no ambiente online os documentos listados no item 2., que deverão estar completos, legível, em formato PDF. A efetivação da matrícula online dependerá do pagamento da primeira parcela da semestralidade, referente a matrícula, do aceite/assinatura do Contrato de Prestação de Serviço Educacional e validação dos documentos enviados em formato digital pela equipe da Secretaria Geral da EMESCAM. A não manifestação do candidato no prazo estipulado será considerado como desistência e ensejará a convocação de suplentes, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Secretaria Geral pelo whatsapp (27) 992266399 ou tel. (27) 3334-3533.





EMESCAM



2. DA DOCUMENTAÇÃO

A matrícula será efetuada mediante apresentação **obrigatória** dos documentos indicados:

- a) Carteira de Identidade (RG)
- b) CPF.
- c) Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos; gozar dos direitos políticos.
- d) Comprovante de residência.
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) Comprovante de pagamento da matrícula (referente a primeira mensalidade). (o Boleto será emitido após realização no ato da matrícula, após o registro dos dados no sistema feito pela Secretaria da EMESCAM)
- g) Cartão de Vacinação adulto ou Declaração de Atualização do Cartão de Vacinação adulto (o modelo da declaração se encontra disponível em todas as unidades de vacinação: pública e privada)
- h) Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.
- i) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento).
- j) Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.
- k) Autodeclaração de raça/cor.

Para aqueles que ainda estão concluindo o Ensino Médio será exigido uma Declaração provisória de Conclusão do Ensino Médio, emitida pela escola de origem, com previsão de conclusão até dezembro de 2024.

3. HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA: Para os candidatos que apresentarem a Declaração Provisória, a homologação definitiva das matrículas será realizada após apresentação dos documentos oficiais de conclusão do Ensino Médio, incluindo certificado de conclusão e o histórico escolar, conforme o item 8.3.2 do Edital. Os candidatos que não entregarem esses documentos até o dia 10 de janeiro/25 estão sujeitos a perda de vaga, conforme previsto no edital do Processo Seletivo do curso de Medicina 2025/1.

4. INÍCIO DAS AULAS: As aulas terão início no dia 10 de fevereiro de 2025, conforme o calendário acadêmico institucional.

5. DISPOSIÇÕES SOBRE O PROCESSO DE MATRÍCULA

- a) Para realização da matrícula é necessário a apresentação dos documentos exigidos.
- b) O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante será aceito desde que preencha as exigências legais.
- c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula.
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- e) O candidato aprovado, que não comparecer a convocação no prazo fixado no Edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.
- f) Caso o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Vestibular.
- g) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia, que, posteriormente, firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.





EMESCAM



h) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da Instituição de Ensino Superior – IES, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.

i) O candidato menor de 18 anos não pode se submeter ao exame da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para obter o certificado de conclusão do ensino médio e, assim, ingressar mais cedo no ensino superior. Sendo assim, não serão aceitas matrículas de candidatos nessas condições, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo 2025/1.

j) A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, considerando o termo de adesão firmado junto ao Ministério da Educação – MEC, aderindo ao Programa Universidade para todos – PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na Lei Nº 11.096 de 13/01/2005, bem como nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informa que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI para o 1º semestre de 2025 estarão sendo observadas e cumpridas por esta IES.

Observação: Para o (a) candidato (a) menor de 18 (dezoito) anos deverá o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ser assinado pelo pai, mãe ou responsável legal devidamente comprovado Termo Judicial, ou ainda por representante munido de Procuração de Fé Pública confeccionada por cartório.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

- Outras informações com relação a matrícula e os agendamentos poderão ser obtidas na Secretaria da EMESCAM pelo telefone (27) 3334-3533 ou via WhatsApp (27) 99226-6399.

Vitória/ES, 18 novembro de 2024.


Glaucia Ribeiro Motta
Secretária Acadêmica
Port. 026/17 - EMESCAM
4/



